



## Política de Conformidade (Compliance)

Resolução nº 4595, de 28 de agosto de 2017

### 1. Objetivo

Esta Política de Conformidade contém princípios e diretrizes que tem por finalidade disseminar a cultura de conformidade (“Compliance”) na Cooperativa de Crédito COOPCREDMETAL zelando pelo cumprimento de leis, regulamentações e instrumentos organizacionais.

### 2. Aplicabilidade

É aplicável a todos os colaboradores da COOPCREDMETAL, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal no âmbito de suas atividades, atribuições e responsabilidades. Portanto, é obrigação de todos, independentemente do nível hierárquico conhecer e praticar às diretrizes desta política. Aplica-se também, no que couber, aos terceiros (prestadores de serviços e fornecedores), que se relacionam com a COOPCREDMETAL ou que representem seus interesses.

### 3. Conceito

Para efeito desta política considera-se:

#### 3.1 Conformidade

Promover uma cultura que incentive, em todos os componentes da estrutura da COOPCREDMETAL, a ética e o exercício dos processos em conformidade com as legislações e regulamentações (externas e internas). O termo “Conformidade” é a tradução do “Compliance” que é um termo da língua inglesa que deriva do verbo to comply que significa “Cumprir”, “Executar”, “Satisfazer”.

#### 3.2 Risco de Conformidade

São os riscos decorrentes de sanções legais ou regulatórias, de perdas financeiras ou de reputação que a COOPCREDMETAL pode sofrer como resultado da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, código de ética e conduta, e normas gerais referentes as boas práticas bancárias.

#### 3.3 Avaliação do Risco

É o método de avaliação e monitoramento dos processos e controles que tem por objetivo identificar os riscos de não conformidade existentes na COOPCREDMETAL.

#### 3.4 Conflito de interesse

Caracteriza-se conflito de interesse quando, por conta de um interesse próprio, qualquer componente da estrutura organizacional pode ser influenciado a agir contra os princípios da COOPCREDMETAL, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir algumas de suas responsabilidades profissionais internas.

### 4. Princípios

A COOPCREDMETAL definiu os seguintes princípios visando o alcance dos objetivos de “Compliance”:

- Promover a integração da política de “Compliance” com as demais políticas de gerenciamento de riscos;
- Preservar a reputação e a imagem da COOPCREDMETAL;
- Proteger os direitos dos associados;
- Assegurar o cumprimento dos deveres de diligência e obrigações de Conselheiros e Diretores no âmbito de suas competências;
- Buscar o alcance dos objetivos estratégicos, de “Compliance” e de confiabilidade das informações em consonância com o objetivo social da COOPCREDMETAL;
- Definir prioridades para o gerenciamento de risco de “Compliance” de forma consistente com a estratégia, objetivos de negócios e sua estrutura organizacional, buscando a melhor relação de custo-benefício; e
- Agregar valor à organização, ampliando o enfoque nas políticas internas, nas expectativas da Diretoria Executiva e no desempenho da organização, além do cumprimento de atividades de conformidade regulatória.

## 5. Diretrizes

A COOPCREDMETAL se compromete com as seguintes diretrizes, buscando o contínuo aprimoramento e o alcance dos objetivos de “Compliance” da instituição:

- Comprometimento com as expectativas da Diretoria Executiva em relação ao fortalecimento da cultura de “Compliance”, em relação as normas estabelecidas e com os comportamentos esperados dos funcionários e colaboradores;
- Independência em relação as áreas de negócios, de suporte operacional e de Gerência, mantendo objetividade nas avaliações e na tomada de decisões no âmbito de atuação da função de “Compliance”, de modo a evitar possíveis conflitos de interesses;
- Comunicação de responsabilidades pelas atividades de “Compliance” em todos os níveis da Cooperativa, inclusive sobre a prestação de contas quanto às obrigações em toda a organização e em relação a implementação de ações corretivas, conforme necessário;
- Zelo no cumprimento de responsabilidades estatutárias em relação à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, bem como em relação as exigências de reporte de informações exatas e tempestivas ao órgão regulador;
- Alinhamento dos objetivos de “Compliance” com os objetivos estratégicos visando integrar as atividades de “Compliance” aos processos de negócios;
- Integração e coordenação das atividades de “Compliance” na interação com as atividades de gerenciamento de risco e de auditoria interna, visando o alcance dos objetivos com eficiência e eficácia;
- Avaliação de mudanças em objetivos, nos processos de negócios e no ambiente regulatório, considerando impactos nos riscos de “Compliance”;
- Identificação e monitoramento dos riscos de “Compliance” da COOPCREDMETAL, a fim de permitir a avaliação e o tratamento adequado dos riscos de “Compliance”;
- Seleção e desenvolvimento de atividades de controle combinadas, considerando os fatores de riscos específicos e a relevância para os negócios da COOPCREDMETAL;
- Estabelecimento de atividades de controle a serem inseridas nos processos de negócios e nas rotinas cotidianas, por meio de políticas que estabelecem o desempenho esperado e procedimentos relevantes que especificam as ações a serem colocadas em prática;
- Compartilhamento de informações relevantes que afetam os negócios da COOPCREDMETAL, promovendo a comunicação entre áreas da COOPCREDMETAL para garantir o perfeito entendimento de riscos, e interações de causa e efeito nas atividades das áreas;
- Estabelecimento de canais de comunicação entre os diretores, necessários para o relato dos resultados decorrentes das atividades relacionadas à função de conformidade, de possíveis irregularidades ou falhas identificadas;
- Aperfeiçoamento no processo de prestação de contas de informações financeiras e não financeiras e no atendimento a expectativas de confiabilidade, transparência e tempestividade por parte dos associados, Diretoria Executiva e órgão regulador, visando proporcionar segurança ao processo de tomada de decisão;
- Realização de avaliações independentes (“Compliance” e Auditoria Interna) combinadas e contínuas inseridas nos processos de negócios para se certificar quanto a presença, adequado funcionamento e aplicação dos princípios e diretrizes de “Compliance”;
- Atuação proativa e preventiva para identificação de riscos, tomada de ações corretivas e solução de problemas;
- Desenvolvimento de ações corretivas apropriadas, quando falhas de conformidade são identificadas; e
- Manutenção de acompanhamento periódico sobre correções, eventuais deficiências (não conformidades) e ações corretivas a serem implementadas visando a mitigação dos riscos de “Compliance”.

## 6. Estrutura

Para a condução desta política a COOPCREDMETAL conta com a estrutura organizacional conforme Anexo I a esta Política.

## 7. Responsabilidades e Atribuições

A COOPCREDMETAL busca promover no âmbito interno e para os associados um adequado ambiente, em conformidade com atos, normas e leis, normativos internos, e assegurando um ambiente com conduta e ética eficaz. E tem como referencial o acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas e divulgação de regulamentações publicadas, de forma a que se possa avaliar, permanentemente, se os objetivos da COOPCREDMETAL estão sendo alcançados e se os limites estabelecidos e as leis e regulamentos aplicáveis estão sendo cumpridos, bem como assegurar que quaisquer desvios possam ser prontamente corrigidos.

### 7.1 Diretoria Executiva

- Aprovar a Política de Conformidade e apresentar para deliberação da Assembleia Geral;
- Assegurar a adequada gestão da Política de Conformidade no âmbito da COOPCREDMETAL;
- Assegurar a efetividade e a continuidade da aplicação da Política de Conformidade;
- Disseminar a cultura de conformidade (“Compliance”) a todos os componentes da estrutura organizacional e terceiros (prestadores de serviços e fornecedores);

- Disseminar o Código de Ética e de Conduta como parte da cultura da Cooperativa;
- Garantir que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas;
- Providenciar ações e meios necessários para que as atividades relacionadas à função de conformidade sejam exercidas adequadamente nos termos desta política;
- Solicitar as áreas da COOPCREDMETAL medidas corretivas para as não conformidades que impactam nos negócios e desenvolvimento da COOPCREDMETAL; e
- Apreçar e aprovar os relatórios gerenciais que envolvam os processos de regularização e efetividade da conformidade, e apontar os ajustes considerados necessários.
- Acompanhar o monitoramento dos riscos de “Compliance” e os reportes das áreas de “Compliance” e Gerência;
- Estabelecer uma área de “Compliance” permanente e efetiva;
- Alocar recursos adequados e apropriados para estabelecer, desenvolver, implementar, avaliar, manter e melhorar o sistema de gestão de “Compliance” e os resultados do seu desempenho;
- Assegurar que as responsabilidades e autoridades sejam atribuídas e comunicadas dentro da organização; e
- Apoiar a função de “Compliance”, bem como incentivar os empregados a aplicarem os princípios e diretrizes da política.

## 7.2 Responsável pela Area

- Assistir a Diretoria Executiva em assegurar a adequada gestão da Política de Conformidade no âmbito da COOPCREDMETAL;
- Fazer a gestão e assegurar a efetividade e a continuidade da aplicação da Política de Conformidade;
- Criar ações a fim de disseminar a cultura de conformidade (“Compliance”) a todos os componentes da estrutura organizacional e terceiros (prestadores de serviços e fornecedores);
- Disseminar o Código de Ética e de Conduta como parte da cultura da COOPCREDMETAL;
- Apoiar a Diretoria Executiva a fim garantir que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas;
- Providenciar em conjunto com a Diretoria Executiva ações e meios necessários para que as atividades relacionadas à função de conformidade sejam exercidas adequadamente nos termos desta política;
- Solicitar as áreas da COOPCREDMETAL medidas corretivas para as não conformidades identificadas, e que impactam nos negócios e desenvolvimento;
- Avaliar, no mínimo anualmente, por meio de relatórios a efetividade da conformidade da COOPCREDMETAL e apontar os ajustes considerados necessários; e
- Apresentar a Diretoria Executiva, no mínimo anualmente, por meio de relatórios de efetividade de conformidade, e apontar os ajustes considerados necessários.

## 7.3 Função de Conformidade

- Monitorar de forma periódica as divulgações das legislações publicadas identificando a aplicabilidade e impacto ao segmento cooperativo;
- Avaliar os impactos normativos e o nível de esforços (planos de ação) para implementação e adequação para a sua devida aderência no ambiente da COOPCREDMETAL;
- Instituir processos que assegurem a existência de normativos internos, bem como, propor a revisão e atualização;
- Acompanhar anualmente a aderência do código de ética e conduta de todos os membros da estrutura organizacional da Cooperativa;
- Manter a Diretoria Executiva atualizada por meio de relatórios mensais quanto ao arcabouço regulatório atualizado no mês;
- Emitir os pareceres e acompanhar a evolução dos planos de ação;
- Assistir as demais áreas nos reportes/resposta aos órgãos reguladores e auditorias e outros assuntos necessários;
- Avaliar os impactos normativos e o nível de esforços (planos de ação) para implementação e adequação para a sua devida aderência;
- Instituir processos que assegurem a existência de normativos internos, bem como, propor a revisão e atualização;
- Propor a realização de cursos com relação às regulamentações aplicáveis para os colaboradores, caso seja necessário;
- Testar e avaliar a aderência da COOPCREDMETAL ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos reguladores e fiscalizadores e ao Códigos de Ética e de Conduta;
- Auxiliar na informação e na capacitação de todos os colaboradores e em assuntos relativos à conformidade;
- Revisar e acompanhar a solução dos pontos levantados no relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares elaborado pelo auditor independente;
- Elaborar relatório, com periodicidade anual, contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas à função de conformidade, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela administração da COOPCREDMETAL; e
- Prestar suporte a Diretoria Executiva a respeito do cumprimento e aplicação dos itens mencionados anteriormente, inclusive mantendo-os informados sobre as suas atualizações relevantes.

## 7.4 Demais áreas

- Acompanhar as atividades desenvolvidas e a divulgação de regulamentações publicadas a fim de manter a COOPCREDMETAL em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

#### 7.5 Assembleia Geral

- É responsabilidade da Assembleia Geral aprovar esta Política de Conformidade após aprovação da Diretoria Executiva.

#### 7.6 Prestadores de serviços

- Cumprir as obrigações e os acordos de níveis de serviços previstos nos respectivos contratos.

### 8. Objetivo do Processo de Conformidade

O processo de conformidade tem como objetivo assegurar o cumprimento às leis e regulamentações aplicáveis ao segmento cooperativo, as exigências de supervisão, e políticas e procedimentos da COOPCREDMETAL buscando proteger sua imagem e reputação.

Os processos desta política têm como referencial o acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas na COOPCREDMETAL de forma a que se possa avaliar, permanentemente, se os objetivos estão sendo alcançados e se os limites estabelecidos, as leis, e os regulamentos aplicáveis estão sendo cumpridos, bem como assegurar que quaisquer desvios possam ser prontamente corrigidos.

### 9. Escopo do Processo de Conformidade

O escopo do processo de conformidade direciona a estrutura organizacional da COOPCREDMETAL a mitigar riscos de penalidades e manter em conformidade e de acordo com as melhores práticas do mercado.

#### 9.1 Escopo do Processo de conformidade:

São escopo do processo de conformidade:

- Monitorar as regulamentações publicadas por órgãos reguladores e fiscalizadores, pois é de fundamental importância para a COOPCREDMETAL, agir preventivamente a fim de mitigar o risco de penalidades dos referidos órgãos, tais como: advertências, multas, inabilitação, processos administrativos, até a proibição para atuar;
- Será nomeado pela Diretoria Executiva um responsável devidamente capacitado e treinado para exercer as funções de conformidade, com livre acesso em todas as áreas da cooperativa e se reportando direto a Diretoria executiva através de reuniões, quando necessárias, para o relato dos resultados decorrentes das atividades relacionadas a função de conformidade, de possíveis irregularidades ou falhas identificadas
- A Diretoria Executiva tomará medidas necessárias para garantir independência e adequada autoridade aos responsáveis por atividades relacionadas ao processo de conformidade na COOPCREDMETAL;
- A Diretoria Executiva concederá recursos suficientes para o desempenho das atividades relacionadas ao processo de conformidade;
- Disponibilizar o livre acesso do responsável por atividades relacionadas ao processo de conformidade às informações necessárias para o exercício de suas atribuições;
- Os procedimentos para a coordenação das atividades relativas à função de conformidade com funções de gerenciamento de risco e com a auditoria interna.

### 10. Tabela de Processos de Conformidade

ITEM	PROCESSOS	EXECUÇÃO	COMO	QUANDO
1	Leis e Regulamentos	Certificar-se da observância quanto à aderência e o cumprimento, pelas áreas e profissionais da Cooperativa; <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Dar ciência aos Diretores de regulamentações publicadas que impactem diretamente nos negócios da Coopcredmetal para garantir o rápido atendimento e adequação aos</li> </ul>	Acompanhar e registrar as normas publicadas; e <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Elaborar Relatório de Acompanhamento de Publicação de Normas.</li> </ul>	semestral

		dispositivos/requisitos.		
2	Princípios Éticos e de Conduta	Assegurar-se da existência de um normativo com princípios éticos e de conduta e monitorar a implementação.	▪ Implantar Código de Ética e de Conduta e procedimentos de atualização de divulgação.	-
3	Normativos Internos	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Acompanhar as atualizações e revisões por meio dos relatórios de normativos internos;</li> <li>▪ Assegurar-se que as regras estabelecidas nos normativos internos sejam cumpridas por meio de envio de e-mail as áreas responsáveis;</li> <li>▪ Desenvolvimento de Políticas;</li> <li>▪ Participar ativamente do desenvolvimento de políticas internas, que previnam problemas futuros de não conformidade com a regulamentação aplicável a cada negócio.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Monitorar e acompanhar o cronograma dos normativos internos para atualização.</li> <li>▪ Identificar a necessidade de criação de controles e desenvolvimento de normativos internos (políticas, manuais, relatórios, entre outros).</li> </ul>	Anualmente ou em decorrência das necessidades
4	Planos de Continuidade de Negócio	▪ Certificar-se da observância quanto à implementação e efetividade por meio de acompanhamento de testes periódicos.	▪ Definir nível de risco, analisar seus impactos, instituir procedimentos e fazer os testes.	Anualmente
5	Segregação de Funções	▪ Assegurar-se da adequada implementação da segregação de funções nas atividades da Coopcredmetal, a fim de evitar o conflito de interesses	▪ Monitorar e atualizar o Organograma e Atribuições de Responsabilidade da Coopcredmetal	Anualmente
6	Cultura de Controles	▪ Fomentar a cultura de controles em conjunto com os demais pilares do Sistema de Controles Internos na busca incessante da sua conformidade.	▪ Cronograma de Treinamentos de Controles Internos para estrutura organizacional da Coopcredmetal	Anualmente
7	Relacionamento com Órgãos Reguladores e Fiscalizadores	▪ Certificar-se da observância de que todos os itens requeridos pelos reguladores sejam prontamente atendidos pelas várias áreas da Coopcredmetal de maneira assertiva, com representatividade e fidedignidade.	▪ Criar controles/ relatórios com Plano de Ação para regularização dos apontamentos de Auditorias.	Mensal ou em decorrência das necessidades
		▪ Assegurar-se que todos os		

8	Relacionamento com Auditores Externos e Internos	<p>itens de auditoria relacionados a não conformidade com as leis, regulamentações e políticas da Coopcredmetal sejam prontamente atendidos e corrigidos pelas várias áreas envolvidas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Fomentar a sinergia entre as atividades de Auditorias, Segurança da Informação, Ouvidoria e “Compliance”.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Criar controles/ relatórios com Plano de Ação para regularização dos apontamentos de Auditorias.</li> </ul>	Em decorrência das necessidades
9	Relacionamento com as demais atividades/áreas	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Atuar juntamente com os demais profissionais e áreas para a busca da conformidade dos Controles Internos, por meio do monitoramento qualitativo dos processos, sendo fator mitigante da ocorrência de potenciais fragilidades operacionais, e pela adequação dos controles à atividade através da realização de ações de melhoria.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Realização de reuniões;</li> <li>▪ Construção de relatórios para monitoramento e acompanhamentos de ações.</li> </ul>	Em decorrência das necessidades
10	Asseguração da existência de Pontos de Controle nos Processos para mitigar os riscos operacionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Relatórios, ou outros meios adequados, contendo informações de eventos de perdas decorrentes de risco operacional, para que os gestores possam atuar em conjunto com a área/atividade de “Compliance” na busca da regularização e melhoria dos Controles Internos procurando mitigar o risco operacional.</li> </ul>	<p>Criar uma planilha de acompanhamento de registro de perdas operacionais, exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ pagamentos de multas decorrentes de atrasos em boletos e obrigações;</li> <li>▪ despesas com passivos trabalhistas;</li> <li>▪ fraudes internas e externas identificadas.</li> </ul>	Anualmente

## 11. Gerenciamento dos Risco de “Compliance”

A adequada gestão, a efetividade e a continuidade da aplicação da política serão asseguradas mediante a realização sistemática de atividades de “Compliance” e de monitoramento de fatores de risco, abrangendo:

### 11.1 Gestão do Risco Regulatório

- Riscos que decorrem do descumprimento de leis e normativos do órgão regulador.
- Fatores de risco associados a riscos decorrentes de atividades ilícitas relacionadas a lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo (PLD/FT).

### 11.2 Gestão do Risco Financeiro

- Riscos que podem gerar impactos financeiros na empresa, perdas financeiras.
- Fatores de risco associados a divulgação de informações das demonstrações financeiras.

### 11.3 Gestão do Risco Operacional

Política de Conformidade – Compliance

- A possibilidade da ocorrência de perdas efetivas e não efetivas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.
- Riscos de não cumprimento com as diretrizes dos códigos e políticas da empresa.

#### 11.4 Gestão do Risco Estratégico

- São os eventos que caso se concretizem podem impactar negativamente os objetivos estratégicos da empresa.

#### 11.5 Gestão do Risco Cibernético

- São riscos relacionados à segurança cibernética da COOPCREDMETAL, por exemplo, a existência de falhas em mecanismos de segurança da informação.

#### 11.6 Gestão do Risco Reputacional

- Eventos que caso se concretizem podem gerar dano à reputação da empresa, a título de exemplo, vinculação com empresas que praticaram corrupção, reclamações de associados.

#### 11.7 Gestão do Risco Social Ambiental e Climático

- Eventos que caso se concretizem podem gerar danos ao meio ambiente.
- Eventos climáticos que possam impactar as atividades.
- Eventos de natureza social, que podem ocasionar condutas de desrespeito e descumprimento da Política PRSAC..

### 12. Posição da Função de Conformidade na Estrutura da COOPCREDMETAL

A Unidade / agente responsável pela função de conformidade deve estar segregada da atividade de auditoria interna. Ao definir responsabilidades e autoridades dos gestores e funcionários, e estabelecer atividades de “Compliance”, a Diretoria Executiva deve considerar se as funções críticas estão adequadamente separadas e distribuídas entre pessoas diferentes, a fim de reduzir o risco de falhas, não conformidades e potenciais irregularidades. Em situações em que a estrutura da COOPCREDMETAL não permitir uma completa segregação de funções, considerando a natureza, o porte e a complexidade das operações, serão aplicados pela Gerência, revisões independentes para compensar e/ou contrabalançar a estrutura reduzida da instituição. Os riscos considerados relevantes serão objeto de avaliação mediante a aplicação de testes de “Compliance” e avaliação de aderência da instituição em relação aos regulamentos externos e internos.

### 13. Plano de testes de “Compliance”

O agente de “Compliance” deverá revisar a matriz de risco para aplicar os testes de conformidade, que deverá abranger um conjunto de procedimentos combinados visando a racionalização dos trabalhos, a priorização de riscos relevantes e a obtenção das evidências satisfatórias.

#### 13.1 Testes de Conformidade

Os testes são divididos em diferentes extensões e abrangência, conforme a gestão de risco descritas nesta política, como por exemplo:

- Verificação de documentos de acordo com o processo;
- Verificação da aderência às políticas;
- Verificação quanto a existência das aprovações necessárias;
- Entrevistas e confirmação das informações (coleta de evidências);
- Validação de testes realizados por outras áreas;
- Teste de Efetividade: tem por objetivo avaliar o seu funcionamento, sua aplicação eficaz, de forma contínua e coerente; e
- Os testes de efetividade devem ser realizados com base em critérios consistentes e passíveis de verificação pelas auditorias, baseados na gestão de riscos de “Compliance”.

### 14. Monitoramento

O responsável pela função de Conformidade monitora regularmente o processo de conformidade para garantir que os controles adotados estejam mitigando os riscos de “Compliance” identificados. O objetivo desse monitoramento é aperfeiçoar a prevenção e a detecção do programa para combater quaisquer irregularidades.

### 15. Medidas Corretivas e Preventivas (Plano de Ação)

- Define-se medida corretiva quando a falha é identificada após ou durante o processo, sendo aplicável o plano de ação para mitigar reincidências.
- Define-se medida preventiva quando possível falha é identificada antes da execução do processo, sendo aplicável o plano de ação para prevenir a falha. O plano de ação deverá ser apresentados a todos envolvidos em processos”.

## 16. Comunicação e Treinamento

A cultura de conformidade é disseminada por meio de ações institucionais, que incluem ações educativas e de comunicação, entre outras modalidades e formas, as quais são essenciais para as atividades da COOPCREDMETAL. São realizados treinamentos de acordo com a periodicidade estabelecida em política vigente e ações de desenvolvimento com objetivo de aperfeiçoar ou adquirir competências e conhecimentos necessários a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Colaboradores com a finalidade de alinhá-las aos valores e propósitos da COOPCREDMETAL. Na COOPCREDMETAL as ações de comunicação e treinamento são realizadas de acordo com o Plano de Formação obrigatórios. A periodicidade dos treinamentos será anual e quando se fizer necessário. Essas ações têm como objetivo aprofundar o conhecimento quanto às exigências e responsabilidades legais e as diretrizes corporativas, capacitando-os a identificar, prevenir, tratar e comunicar situações de risco ou com indícios de fraude / corrupção nos negócios da COOPCREDMETAL.

## 17. Zelo na manutenção de evidências e Documentação Comprobatória

A Diretoria Executiva, gestores e funcionários envolvidos atuarão diligentemente na manutenção de evidências da efetividade das atividades de “Compliance” mediante comprovação por meio de guarda de documentos, tais como documentos oficiais, contratos de operações, registros no sistema Syscoop, protocolos/comprovantes de envio de remessas ao Banco Central, correios eletrônicos, cartas, declarações, correspondências, memorandos, atas de reunião, relatórios, manuais, imagens capturadas da tela de computador, gravações audiovisuais e sonoras, fotografias, ordens de compra, notas fiscais, registros contábeis ou outros documentos, preferencialmente em meio digital.

A COOPCREDMETAL deverá manter arquivada e a disposição do Banco Central do Brasil a documentação relativa à política de conformidade aprovada pela Diretoria Executiva, incluindo o Relatório de Conformidade, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

## 18. Medidas Disciplinares

Em caso de violação da política serão aplicadas medidas disciplinares cabíveis, sujeitando o funcionário, colaborador ou prestador de serviços, conforme o caso, as penalidades administrativas, cíveis e trabalhistas.

## 19. Relatórios

O responsável pela função de Conformidade com apoio da Diretoria Executiva emitirá Relatório Anual de Conformidade que será aprovado e registrado em ata de reunião, com periodicidade anual, até 30 de abril do ano subsequente, contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas à função de conformidade, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas.

## 20. Atendimento a LGPD nº 13.709/2018

Todos os procedimentos e diretrizes desta política são realizados em conformidade e observância com a Política Interna de Proteção de Dados da COOPCREDMETAL, a qual dispõe sobre o tratamento de dados em observância a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

## 21. Aprovação

Esta Política foi aprovada na reunião da Diretoria Executiva em 11/06//2024 e aprovada na Assembleia Geral 30/04/2025.

ARISOLI  
GOMES  
FARIAS:379475  
40004

Assinado de forma digital por ARISOLI GOMES  
FARIAS:37947540004  
Dados: 2026.04.07 13:28:07 -03'00'

Arisoli Gomes Farias  
Diretor Presidente

PAULO CESAR LEAL  
DE  
MELO:95711449087

Assinado de forma digital por PAULO CESAR LEAL DE MELO:95711449087  
Dados: 2026.04.07 13:43:52 -03'00'

Paulo Cesar Leal de Melo  
Diretor Financeiro